



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GIRUÁ
“CAPITAL DA PRODUTIVIDADE”
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N° 213/2025

GIRUÁ/RS, 17 DE JULHO DE 2025

**CHAMAMENTO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA FINS DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE ACORDO COM AS
LEIS MUNICIPAIS Nº7.620/2025 ALTERADA PELA LEI Nº 7.717/2025 E LEI Nº7623/2025
ALTERADO PELA LEI Nº7.718/2025.**

DARI PAULO PRESTES TABORDA, Prefeito Municipal de Giruá, Estado do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, que ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, da seleção pública, realizada através do Edital nº 027/2025, para manifestação de interesse, em assumir vaga para contratação temporária de excepcional interesse público, para preenchimento de vaga existente na Secretaria Municipal de Educação e Cultura em cargo, de acordo com a Lei Municipal nº7620/2025 alterada pela lei nº 7.717/2025 e Lei nº7623/2025 alterado pela Lei nº7.718/2025. Desta forma, os candidatos têm o prazo de 5 (cinco) dias da publicação deste Edital para ciência, e os interessados devem entrar em contato na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, horário das 08:30 às 12:00 e 13:30 às 17:00, junto ao 2º piso do Centro Administrativo, ou pelo fone 55 3361-2000 e e-mail: , esgotando o prazo, dá-se por revogado o mesmo:

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME	CARGO	LEI MUNICIPAL	HORAS	CLASSIFICAÇÃO
CARINA THEREZA DE OLIVEIRA DE LIMA	Professor De Educação Infantil	Lei nº7620/2025 alterada pela lei nº 7.717/2025	25H	12º
MARLI DE FÁTIMA SANTIAGO	Professor De Educação Infantil	MunicipLeial nº7620/2025 alterada pela lei nº 7.717/2025	25H	13º
PATRÍCIA FELCKER PEDROSO BARBIERI	Professor De Educação Infantil	Lei nº7620/2025 alterada pela lei nº 7.717/2025	25H	14º
PATRÍCIA ÁVILA EHLERT	Professor De Educação Infantil	Lei nº7620/2025 alterada pela lei nº 7.717/2025	25H	15º

CARGO: MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME	CARGO	LEI MUNICIPAL	HORAS	CLASSIFICAÇÃO
NICOLLY ROQUE ALVES	Monitor De Educação Infantil	Lei nº7623/2025 alterado pela Lei nº7.718/2025	22H	14º
ANA PAULA LAMARQUE	Monitor De Educação	Lei nº7623/2025	22H	15º

Centro Administrativo Bruno Edgar Schwerz
Rua Independência, nº 90, Centro, CEP: 98870-000 – Fone: (55) 3361-2000
administracao@girua.rs.gov.br
“VIVA A VIDA SEM DROGAS”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GIRUÁ
“CAPITAL DA PRODUTIVIDADE”
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

	Infantil	alterado pela Lei nº7.718/2025		
MARIZEL VEIGA DE FREITAS	Monitor De Educação Infantil	Lei nº7623/2025 alterado pela Lei nº7.718/2025	22H	16°
ALINE ADRIANA PEREIRA ÁVILA	Monitor De Educação Infantil	Lei nº7623/2025 alterado pela Lei nº7.718/2025	22H	17°
MAYARA KONARZEWSKI SCHNEIDER	Monitor De Educação Infantil	Lei nº7623/2025 alterado pela Lei nº7.718/2025	22H	18°
ÂNGELA CRISTINA ANTUNES DE CAMPOS	Monitor De Educação Infantil	Lei nº7623/2025 alterado pela Lei nº7.718/2025	22H	19°

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GIRUÁ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 17 DE JULHO DE 2025, 70º ANO DA EMANCIPAÇÃO.

DARI PAULO PRESTES TABORDA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se no Mural da Prefeitura

TANISE MACIEL WESCHENFELDER

Secretaria Municipal de Administração

Portaria nº 22.925/2025

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Giruá, Imprensa Oficial do Poder Executivo – LM nº 7188/22 no dia 17 de julho de 2025.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GIRUÁ
“CAPITAL DA PRODUTIVIDADE”
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO ÚNICO

DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO:

- 01 foto 3x4 recente
- Xerox da Carteira de Identidade
- Xerox do CPF
- Xerox do PIS/PASEP
- Xerox da Certidão de Nascimento
- Xerox da Certidão de Casamento (se casado)
- Xerox da Certidão de Nascimento dos filhos menores de idade
- Xerox da Carteira de Vacina dos filhos com até 07 anos de idade
- Xerox da Carteira de Motorista
- Xerox da Carteira de Trabalho (página com foto, com dados de identificação e Contratos de Trabalho)
- Xerox do comprovante de escolaridade de acordo com o cargo (Histórico Escolar ou diploma ou certificado)
- Atestado de matrícula e/ou frequência atualizado
- Xerox do Título de Eleitor
- Xerox do Comprovante de votação da última eleição
- Xerox do Comprovante de residência
- Comprovante escolar dos filhos com idade entre 07 e 14 anos (atestado fornecido pela escola)
- Número de telefone para contato
- Alvará de Folha corrida emitida pelo Fórum ou site